



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO 105/CAE-HCA/2022



SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS INDIVIDUALIZADAS DE NUTRIÇÃO
PARENTAL PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL

EMPRESA NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTAL E ENTERAL LTDA

PAG 67106.001530/2022-81

DESMEMBRADO DO PAG Nº 67106.001515/2021-52

EVANDRO
HENRIQUE
RIBEIRO
JUNIOR:0395
0256725

Assinado de forma
digital por EVANDRO
HENRIQUE RIBEIRO
JUNIOR:0395025672
5
Dados: 2024.06.10
12:53:24 -03'00'

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/CAE-HCA/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTAL E ENTERAL LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do **HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167, na cidade do Rio Comprido/Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, Sra. Luci Alcione Apocalipse da Cunha Cel Med, nomeada pela Portaria GABAER nº 1.782/GC1, de 22 de novembro de 2023, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 214, de 24 de novembro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTAL E ENTERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.226.416/0001-95, sediada na Travessa Alberto Ferreira nº 30, Bairro Parque Tamandará, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.030-100, neste ato representada pelo Sr. Evandro Henrique Ribeiro Junior e pelo Sr. Herbert Sidney Neves, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001530/2022-81 (DESMEMBRADO DO PAG Nº 67106.001515/2021-52) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 105/CAE-HCA/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 105/CAE-HCA/2022, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **21/06/2024 a 20/06/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total da contratação é de **R\$ 394.380,45** (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

| Instrumento | Início Vigência | Término Vigência | Valor Anual | Finalidade |
|------------------|-----------------|------------------|----------------|-------------|
| Contrato | 20/06/2022 | 20/06/2023 | R\$ 368.000,00 | - |
| 1º Termo Aditivo | 21/06/2023 | 20/06/2024 | R\$ 368.000,00 | Prorrogação |

| | | | | |
|--------------------------------|------------|------------|-------------------------|-------------|
| 1º Apostilamento | 06/05/2024 | 20/06/2024 | R\$ 26.380,43 | Reajuste |
| 2º Termo Aditivo | 21/06/2024 | 20/06/2025 | R\$ 394.380,45 | Prorrogação |
| Valor Total do Contrato | | | R\$ 1.156.760,88 | |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00002/120040;

Programa de Trabalho: 214550;

Elemento de Despesa: 339039;

Fonte: 1005000140;

PI: A0000420000

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não há exigência de garantia financeira conforme Cláusula Sétima do Contrato 105/CAE-HCA/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 01/2024, de 29/04/2024 e;

5.1.2. Carta S/Nº, de 28/03/2024 da NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTAL EENTERAL LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

EVANDRO
HENRIQUE
RIBEIRO
JUNIOR:039
50256725

Assinado de forma
digital por
EVANDRO
HENRIQUE RIBEIRO
JUNIOR:039502567
25
Dados: 2024.06.10
12:53:04 -03'00'

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

Representante legal da CONTRATANTE:

LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA CeI Med
Ordenadora de Despesas do HCA

Representante legal da CONTRATADA: EVANDRO HENRIQUE RIBEIRO JUNIOR:03950256725
25

Assinado de forma digital por EVANDRO HENRIQUE RIBEIRO JUNIOR:03950256725
Dados: 2024.06.10 12:52:53 -03'00'

Sr. EVANDRO HENRIQUE RIBEIRO JUNIOR
Representante Legal da Empresa

Documento assinado digitalmente
 EVERTON FABIO NUNES PAES
Data: 10/06/2024 14:26:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sr. HERBERT SIDNEY NEVES
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

GABRIEL BOEIRA MICHELENA 1º Ten QUINT NTE
Agente de Controle interno

FABIANA DA SILVA AMARAL 1º Ten QOCON FARM
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

| | |
|-------------------------------|---|
| Documento: | 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105 CAE-HCA 2022 ASSINADO |
| Data/Hora de Criação: | 12/06/2024 13:59:38 |
| Páginas do Documento: | 4 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.) | 5 |
| Hash MD5: | f4dca2b2791a0fe9672665924f1a6578 |
| Verificação de Autenticidade: | https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GABRIEL BOEIRA MICHELENA no dia 12/06/2024 às 11:00:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FABIANA DA SILVA AMARAL no dia 12/06/2024 às 11:18:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA no dia 12/06/2024 às 14:58:17 no horário oficial de Brasília.